



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 830

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas - Aviso de Abertura .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Outros atos oficiais .....	5



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 198/2025  
Processo Administrativo nº 252/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Contratação de serviços de empresa especializada em reparo de telhados, manutenção de calhas e parte Hidráulica em atendimento a demanda da Secretaria de Educação.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**Aviso de Dispensa nº 199/2025  
Processo Administrativo nº 253/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Contratação de serviços de empresa especializada em reparo hidráulico em atendimento a demanda da Secretaria de Educação.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**Aviso de Dispensa nº 200/2025  
Processo Administrativo nº 254/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de sacos de asfalto frio, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**Aviso de Dispensa nº 201/2025  
Processo Administrativo nº 255/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de diversas ferramentas manuais e técnicas destinadas ao uso em serviços de manutenção, reparos e apoio operacional em setores diversos da administração pública.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**Aviso de Dispensa nº 202/2025****Processo Administrativo nº 256/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de compra de 1 roçadeira de grama profissional potência (kw/cv)1,7 cilindrada (cm3) 37,7 a gasolina e 2 cortadores de grama 6,5 hp profissional a gasolina para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**Aviso de Dispensa nº 203/2025****Processo Administrativo nº 257/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de compra de lona azul 2x2 com lhos de aço zincado para atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 25/08/2025.

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 28/08/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025**

*Dispõe sobre a Outorga do Prêmio "Torrão Natal" ao Doutor Caio Augusto Camacho Castanheira e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Prêmio "Torrão Natal" ao Doutor Caio Augusto Camacho Castanheira.

**Art. 2º** A entrega do Prêmio "Torrão Natal" dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025**

*Dispõe sobre a Outorga do Prêmio "Torrão Natal" ao Senhor José Orlando Jesus de Campos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Prêmio "Torrão Natal" ao Senhor José Orlando Jesus de Campos.

**Art. 2º** A entrega do Prêmio "Torrão Natal" dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025**

*Dispõe sobre a Outorga do Prêmio "Torrão Natal" ao Senhor Djalma Valdemir Bordignon e dá outras providências.*



A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Prêmio "Torrão Natal" ao Senhor Djalma Valdemir Bordignon.

**Art. 2º** A entrega do Prêmio "Torrão Natal" dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025**

*Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Erivelton Vieira de Sousa e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Erivelton Vieira de Sousa.

**Art. 2º** A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**

*Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Francisco Ubiratam de Santana e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Francisco Ubiratam de Santana.

**Art. 2º** A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2025**

*Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Ismael Aparecido Rodrigues e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Ismael Aparecido Rodrigues.

**Art. 2º** A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025**

*Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao Senhor José Luiz dos Anjos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do inciso III do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, a Medalha do Mérito ao Senhor José Luiz dos Anjos.

**Art. 2º** A entrega da Medalha do Mérito dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 12 de agosto de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA  
PRESIDENTE

**Outros atos oficiais****PORTARIA nº 18/2025 de 21 de agosto de 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por qualificação profissional, e dá outras providências”.*

**FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** Fica concedido a empregada pública Renata Azeredo, portadora do RG nº --.---.610-6 SSP/SP, CPF nº ---.- - .098-21, ocupante do cargo efetivo de escriturária administrativa, mediante requerimento apresentado e deferido, o adicional por qualificação profissional, conforme alínea “c”, inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 241 de 09 de março de 2020, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 326/2025.

**Parágrafo único** - O percentual será calculado sobre o salário base do respectivo cargo e constará a partir da folha de pagamento do mês de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 1º de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 21 de agosto de 2025.

**FLÁVIO ANTÔNIO PORTELA**  
Presidente da Câmara

**CONVITE AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, por meio do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Contas e Avaliação de Políticas Públicas, Projetos e Programas, Vereador André Pieroni, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **convida o público** em geral para participar da **Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de Setembro de 2025, às 19 horas, no plenário da Câmara**, para apresentação e discussão das Peças Orçamentárias correspondentes ao **PLANO PLURIANUAL** do Município de Laranjal Paulista para o **quadriênio de 2026 a 2029**, e das **Diretrizes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026**, encaminhadas pelo Poder Executivo, respectivamente, através do projeto de Lei 61 de 2025 e do projeto de Lei 62 de 2025.

Laranjal Paulista, 21 de agosto de 2025.  
**ANDRÉ PIERONI**  
PRESIDENTE DA CFOCPPP

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Comunicação

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7103-2313-180a-deab-7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 830, ano V, veiculado em 22 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF \*\*\*912598\*\*) em 22/08/2025 às 16:45:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/7103-2313-180a-deab-7d>